

## **PARECER JURÍDICO**

### **Parecer nº 370/2025-AJEL**

**ASSUNTO:** Análise jurídica sobre a **regularidade no processo de dispensa** de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de videomonitoramento, incluindo configuração, ativação do sistema e treinamento, destinadas às vias urbanas do Município de Xinguara/PA.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 187/2025/PMX  
Dispensa de Licitação nº 027/2025/SEMAD/PMX

### **1. DO RELATÓRIO**

Cuida-se da análise jurídica do Processo Administrativo nº 187/2025/PMX, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2025/SEMAD/PMX, instaurada pela Secretaria Municipal de Administração de Xinguara/PA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de videomonitoramento IP, com tecnologia de inteligência artificial embarcada, incluindo configuração, ativação do sistema e treinamento básico dos servidores responsáveis pela operação, visando o fortalecimento da segurança pública e o apoio às ações de fiscalização e controle urbano no Município de Xinguara/PA.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.922,82 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada por meio do sistema Banco de Preços, no dia 09/10/2025, com base em três cotações formais de fornecedores do ramo, e utilizando-se a média aritmética dos valores apresentados, conforme determina a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES.

A justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e detalhada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar ressalta a necessidade de ampliar e modernizar o sistema de

monitoramento urbano, de forma a contribuir para a segurança pública, prevenção de ilícitos e melhoria na gestão do tráfego e do espaço urbano.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos essenciais:

- a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar- ETP;
- c) Orçamento estimado, baseado em levantamento de valores de mercado com a Respectiva Cotação de Preços;
- d) Declaração de Previsão Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação Orçamentária com a respectiva autorização do gestor;
- f) Termo de Referência;
- g) Previsão dos Requisitos de Habilitação às Interessadas;
- h) Autuação do Processo de Dispensa;
- i) Portaria de Nomeação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- j) Minuta de Aviso de Dispensa e requisitos de habilitação;
- k) Minuta do contrato;
- l) Despacho ao Jurídico.

É o relatório, passo a fundamentar.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA**

Esta manifestação jurídica restringe-se à verificação da conformidade legal do procedimento adotado, conforme os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 2.1 Justificativa da Necessidade de Contratação

A insuficiência do atual sistema de monitoramento compromete a eficiência administrativa e a segurança pública local. A contratação em exame visa promover a instalação de câmeras de alta resolução com tecnologia de inteligência artificial, o que permitirá o acompanhamento em tempo real das vias públicas, apoio às forças de segurança, prevenção de ilícitos e registro de evidências visuais úteis à investigação e fiscalização.

A adoção do modelo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, justifica-se pela vantajosidade técnica e econômica, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela instalação, configuração e ativação do sistema, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando previsibilidade orçamentária e plena operacionalidade do sistema.

## 2.2. Base Legal para Dispensa de Licitação

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de até R\$ 62.725,59 no exercício de 2025. O valor estimado de R\$ 61.922,82 situa-se dentro do limite legal.

Além disso, foram observadas as disposições do art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES, no que se refere à pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação.

## 2.3 Valor Estimado para a Contratação

Conforme relatório da pesquisa de preços juntado aos autos, foi obtido o valor médio global de **R\$ 61.922,82**, resultante da média aritmética das cotações obtidas no Banco de Preços. A despesa encontra-se devidamente coberta por

dotação orçamentária, conforme declarações de previsão e adequação juntadas, atendendo ao disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

As declarações de previsão e adequação orçamentário-financeira demonstram a existência de saldo suficiente e compatibilidade com a LOA, LDO e PPA, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## **2.4 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

O processo será conduzido na forma de dispensa com disputa, nos moldes do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsão contida no Aviso de Dispensa de Licitação, que será devidamente publicado nos meios oficiais, incluindo o Portal da Transparência Municipal, PNCP, Diário Oficial e o mural do TCM/PA.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme indicado no Termo de Referência, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas conforme indicação do Aviso "*Período de recebimento de propostas por email (licitacao@xinguara.pa.gov.br)*". A seleção será realizada de forma pública, com prazo mínimo para recebimento de propostas conforme determina a legislação, garantindo ampla competitividade, igualdade de condições entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Cumpra ainda registrar que a contratação observa os requisitos formais previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à instrução mínima exigida para contratações diretas.**

A minuta do aviso e os requisitos de habilitação foram adequadamente elaborados, e o processo observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e economicidade.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada, a fundamentação legal invocada e o atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, opino pela regularidade jurídica do Processo Administrativo nº 187/2025/PMX, Dispensa de Licitação nº 027/2025/SEMAD/PMX, cujo objeto é a aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento urbano com tecnologia de inteligência artificial, incluindo configuração, ativação do sistema e treinamento, no valor estimado de R\$ 61.922,82 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Assim, manifesta-se esta Assessoria Jurídica de forma FAVORÁVEL à continuidade do procedimento**, com a publicação do Aviso de Dispensa e o subsequente recebimento de propostas, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**É o Parecer S.M.J.**

Xinguara - PA, 14 de outubro de 2025.

**Nilson José de Souto Júnior**  
Assessor Jurídico  
OAB/PA nº 16.534  
*Contrato Administrativo nº 009/2025*